Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

2 ° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 028/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2019 – ADESÃO REG. PREÇOS N. 002/2019

2º (SEGUNDO) ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG), com sede na Praça José Maria de Souza, N° 01, Centro, Conceição dos Ouros (MG), inscrito no CNPJ Nº. 18.677.609/0001-65, representado por meio do Prefeito Municipal o Senhor Luís Fernando Rosa de Castro, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97, com endereço Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, Uberlândia - MG, por intermédio de seu representante legal o Senhor Vitor Flores de Deus, inscrito do CPF nº 099.82.686-60, doravante denominado CONTRATADO, decorrente do Processo Licitatório nº. 054/2019, Adesão Reg. Preços nº 002/2019, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o Contrato nº 028/2019, celebrado em 25/07/2019 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aditivo de 25 % do contrato para o abastecimento em uma ampla rede credenciada de postos de combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

Aditivo do contrato nº. 028/2019, emitido em 25 de julho de 2019 tem por finalidade aditar 25% por cento do contrato, visto que nos últimos meses o valor dos combustíveis vem aumentando consideravelmente e ao mesmo tempo em consequência da COVID-19, os carros da saúde teve um aumento nas rodagens. Por isso se faz necessário o aditivo do contrato, para não ocorrer o risco de ficar sem saldo de combustível no final do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA– ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO: Fica mantido a vigência do contrato até 23 de julho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O aditivo é referente somente ao item “Abastecimento”, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, por este Termo Aditivo, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas, para dirimir quaisquer questões oriundas do Presente Termo Aditivo.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls._____

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Conceição dos Ouros (MG), 05 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)
Luís Fernando Rosa de Castro
Contratante

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ nº 00.604.122/0001-97
Contratado

Testemunha: